

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL N° 692, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DELEGA COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO, DURANTE O AFASTAMENTO DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o exercício do cargo lhe impõe ausentar-se do Município, com consequência negativa ao andamento de atos de administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam delegadas ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor Darci Luiz Ferreira, as atribuições de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo, nos dias 25 a 28 de Abril de 2022.

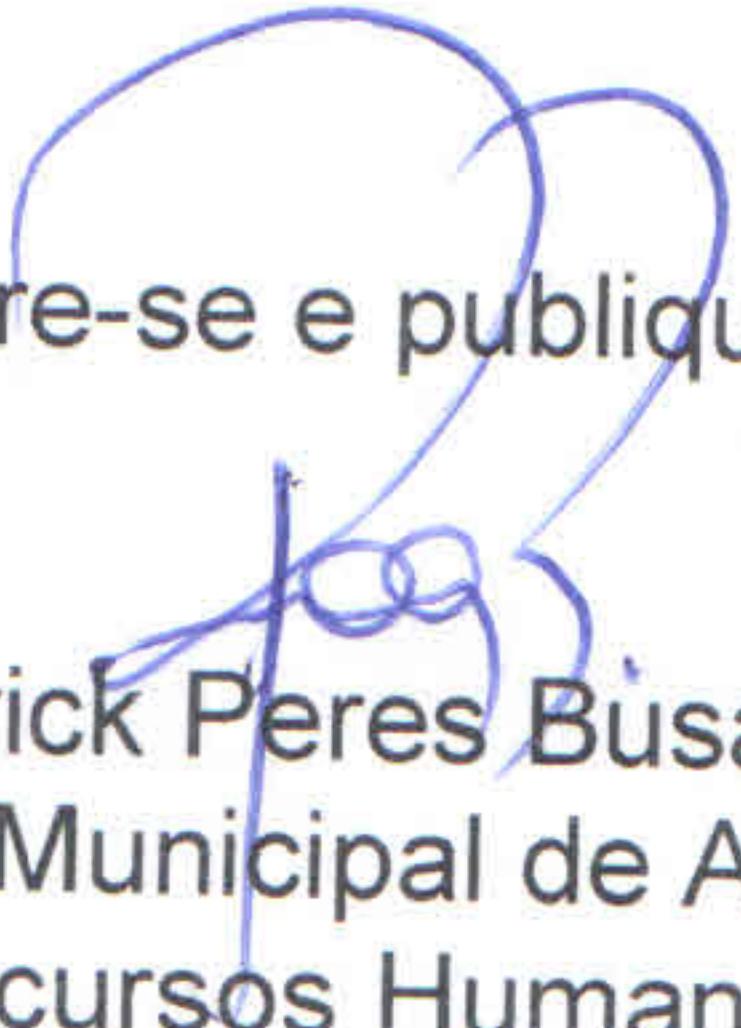
Parágrafo Único - As matérias de competência privativa do Prefeito Municipal não constituem objeto da presente delegação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos